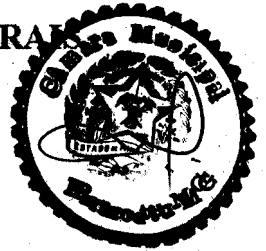




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através _____

PORTARIA Nº 114/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de agosto de 1997.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor em 0,18 (dezoito centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de agosto de 1997, com base no INPC de julho de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1997.

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 19-08-97
 Servidor _____

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 29/08/97 a 09/09/97
 Através de *Quadrantes de Minas da Câmara e Prefeitura*
 SERVIDOR RESPONSÁVEL _____